



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

LEI Nº. 1916/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para reforço da seguinte dotação:

02		Executivo	
02.06		Secret. Munic. de Obras e Serv. Urbanos	
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
02.06.03.15		Urbanismo	
02.06.03.15.451		Infra-estrutura Urbana	
02.06.03.15.451.2601		Nova Era Melhor	
02.06.03.15.451.2601.1009		Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	446	Obras e Instalações	700.000,00
Fonte de Recurso 2.00.00 – Recursos Ordinários			
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no Art. 1º, será utilizado, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 /64, o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de setembro de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 26/09/2013